



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2022
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, EM PROVIMENTO DE CONFIANÇA E PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA DISPOSITIVOS NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - LEI MUNICIPAL Nº 067/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, ***faz saber*** que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPL, VISTORIADOR DE VEICULOS AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** no Plano de Cargos e Carreira do Município de Novo Santo Antônio – Lei Municipal nº 067/2013.

Art. 2º. São atribuições do cargo criado conforme o caput deste artigo é de Nível Médio;

§ 1º. São atribuições dos cargos abaixo:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	Coordenar, realizar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB e de sua competência. Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, bem como das infrações de trânsito relacionadas ao condutor e veículo.
VISTORIADOR DE VEICULOS AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Realizar as inspeções veiculares na parte mecânica, interna e externa, tirar decalque de chassi e de motor, a fim de identificar pontos de adulteração e avaliando condições para emissão de laudos de compra, venda e transferência.

Art. 3º – a Carga Horária para os cargos criados são:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	40 Horas Semanais
VISTORIADOR DE VEICULOS AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40 Horas Semanais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 4º – O vencimento inicial dos Cargos e numero de vagas ora criados são os concernentes a tabela abaixo:

CARGOS	Nº VAGAS	CLASSE	SÍMBOLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	01	A, B, C, D, E, F, G	AN4I
VISTORIADOR DE VEICULOS AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01	A, B, C, D, E, F, G	AN2III

SALARIOS	VALORES ATUAIS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	R\$ 3.491,70
VISTORIADOR DE VEICULOS AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 1.945,38

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Dezembro de 2022.


ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal